



RESOLUÇÃO Nº 344, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1988.

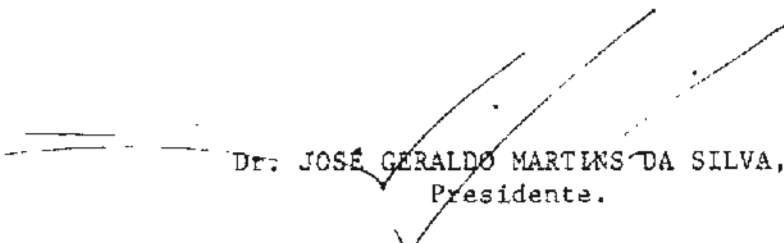
Denega o Recurso nº 12/88, do Vereador ROLANDO GIAROLLA, contra homologação presidencial da votação dos projetos de concessão de títulos honoríficos na Sessão Ordinária de 04 de outubro de 1988.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou o Plenário na Sessão Ordinária de 16 de novembro de 1988, PROMULGA a seguinte Resolução:

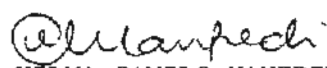
Art. 1º - É denegado o Recurso nº 12/88, interposto pelo Vereador Rolando Giarolla, contra homologação presidencial da votação dos projetos de concessão de títulos honoríficos na Sessão Ordinária de 04 de outubro de 1988.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (17.11.1988).


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (17.11.1988).


WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.

lmsl/